

01-0333/97

DELIBERAÇÃO

(12)



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0333/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0333/1997 DE 23/04/97

PROPOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCONTE

EMENTA:

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O "DIA DO KARATÊ DO GOJU-RYU", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.486 (25/09/97)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:06:15

00000014955-18



CÓD. 0213

ARQUIVADO EM 01/10/97

REGIME DE ARQUIVAMENTO
Câmara de São Paulo



226

Folha no 01 de proc.
no 333 de 1992

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL

01-0333/1997

PROJETO DE LEI Nº

LIDO HOJE

ÂS COMISSÕES DE: 23 ABR 1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESENTE

INSTITUI, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
O "DIA DO KARATÊ DO
GOJU-RYU".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O "DIA DO KARATÊ DO GOJU-RYU", A SER COMEMORADO A 26 DE JANEIRO DE CADA ANO.

ART. 2º - O EVENTO ORA INSTITUÍDO
PASSARÁ A CONSTAR DO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

ART. 3º - ÀS DESPESAS DECORRENTES DA
EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR
NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM
CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE ABRIL DE 1997.

VICENTE VISCOME
VEREADOR

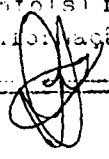
2º VICE-PRESIDENTE

23 ABR 1997

LMB/

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

—GUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2a3 e ítem de informação sob
n.º 4, 28, 4, 97a (





Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O PRESENTE PROJETO DE LEI TEM POR ESCOPO DETERMINAR UM DIA OFICIAL, NO CALENDÁRIO DA CIDADE, PARA COMEMORAÇÃO DO ESPORTE KARATÊ, ESPECIFICAMENTE DO ESTILO GOJU-RYU.

A HISTÓRIA DO KARATÊ PERDE-SE NO TEMPO, COMO SISTEMA TÉCNICO DE DEFESA PESSOAL.

UMA TEORIA, A MAIS ACEITA, É A DE QUE O MONGE INDU BODHI DHARMA TENHA IDO DA ÍNDIA À CHINA ENSINANDO BUDISMO E UMA LUTA SEMELHANTE AO KARATÊ NO MOSTEIRO SHAOLIN. DIFUNDIDOS TAIS ENSINAMENTOS EM TERRITÓRIO CHINÊS, CHEGARAM ELES ATÉ A ILHA DE OKINAWA, CUJA POPULAÇÃO LOCAL HAVIA SIDO OBRIGADA A DESENVOLVER UMA TÉCNICA DE DEFESA PESSOAL PRÓPRIA, TENDO EM VISTA OS CONSTANTES ATAQUES SOFRIDOS, TANTO POR PARTE DE CHINESES QUANTO DE JAPONESES. DENOMINOU-SE TÊ ESSA TÉCNICA, QUE PROPICIOU O SURGIMENTO DO ESTILO NAHA-TE, SOB A INFLUÊNCIA DE HIGASHIONNA KANRYU, DA CIDADE DE NAHA.

NO INÍCIO DESTE SÉCULO, A IDEOLOGIA TECNOLÓGICA DE NAHA FOI CAPTADA POR MIYAGI CHOJUN QUE, REUNINDO APERFEIÇOAMENTO ADQUIRIDO NA CHINA, TREINAMENTO RÍGIDO E MUITO ESTUDO FILOSÓFICO CRIOU O ESTILO GOJU-RYU, PALAVRA/ESSA QUE TEM O SEGUINTE SIGNIFICADO: GO = RÍGIDO; JU = FLEXÍVEL, AMBAS COM INFLUÊNCIA DO 8º PARÁGRAFO DO BUBISHI, E RAZÃO DO PRINCÍPIO POSITIVO E NEGATIVO — YIN & YANG — AS DUAS FORÇAS OPOSTAS E COMPLEMENTARES DO UNIVERSO.

APÓS CRIAR ESSE ESTILO, CHOJUN SEGUIU PARA O JAPÃO ONDE HAVIA GRANDE ACEITAÇÃO DO ESPORTE, ATRAVÉS DE INSTRUTORES OKINAWENSES, E POSICIONA-SE COMO PROFESSOR DE KARATÊ NA UNIVERSIDADE DE KYOTO. RETORNANDO À ILHA DE OKINAWA, FEZ-SE ACOMPANHAR DE GOGEN YAMAGUCHI, QUE FORMULOU TEÓRIAS PRÓPRIAS PARA O KARATÊ, NECESSÁRIAS À ADAPTAÇÃO AO CLIMA E ÀS MONTANHAS DA ILHA, COM PRÁTICAS QUE ENVOLVIAM MEDITAÇÃO PROFUNDA, LONGOS PERÍODOS DE JEJUM, MANHÃS INTEIRAS NA POSIÇÃO DE GOJU SOB AS ÁGUAS GELADAS DAS CASCATAS DAS MONTANHAS, COM CERCA DE 5º ABAIXO DE ZERO. O RESULTADO É QUE ADQUIRIU GRANDE RESISTÊNCIA FÍSICA.

COM A MORTE DE MIYAGI CHOJUN, EM 1953, O DISCÍPULO YAMAGUCHI VOLTOU À CIVILIZAÇÃO E DIFUNDIU O ESTILO GOJU-RYU, QUE LOGO REVESTIU-SE DE FIRME IMPORTÂNCIA NOS CÍRCULOS DAS ARTES MARCIAIS JAPONESES, SOBREPONDO ATÉ O SISTEMA DO MESTRE MIYAGI.

DESDE A DÉCADA DE 30, O CRESCIMENTO DO GOJU-RYU YAMAGUCHI TEM SIDO CONSTANTE E PASSOU A SER CONHECIDO COMO GATO.



Câmara Municipal de São Paulo

EM PRINCÍPIOS DE 1930, CHEGOU AO NOSSO PAÍS, VINDO DO JAPÃO, SUA TERRA NATAL, O SR. RYUZO WATANABE, QUE DESDE MENINO CONHECIA JIU-JITSU, JUDÔ E KENDO. PORÉM, PASSOU A DEDICAR AO KARATÊ A MAIOR PARTE DO SEU DIA-A-DIA E, NA DÉCADA DE 60, ASSUMIU O CARGO DE DIRETOR DA SUCURSAL GOJU-RYU, POR NOMEAÇÃO DIRETA DO JAPÃO, DO PRÓPRIO FUNDADOR DO GOJU JAPONÊS, O GRÃO MESTRE GOGEN YAMAGUCHI.

O GOJU-RYU COMEÇOU OFICIALMENTE EM SÃO PAULO, A PARTIR DE 1975, COM A NOMEAÇÃO DE RYUZO WATANABE PARA PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO SUL-AMERICANA DE KARATÊ.

AMPLAMENTE DIFUNDIDO EM NOSSA CIDADE, O GOJU-RYU É PRATICADO POR CRIANÇAS, JOVENS E ATÉ IDOSOS.

AQUI TEMOS CERCA DE 200 ACADEMIAS, COM MAIS OU MENOS 2.000 ATLETAS INSCRITOS.

SÃO REALIZADOS CAMPEONATOS MENSAIS E ANUAIS, SEMPRE EM NOSSA CIDADE. DO MESMO MODO, HÁ A FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO, DENOMINADA BONEKAI.

TAMBÉM NESTA CAPITAL REALIZAM-SE AS PROMOÇÕES DE FAIXAS DOS ATLETAS, TANTO A NACIONAL QUANTO A INTERNACIONAL, NO INÍCIO DE CADA ANO, EM FEVEREIRO, TENDO OUTRA PROMOÇÃO NO MÊS DE JUNHO.

TRATA-SE DE AVALIAÇÃO PARA A TROCA DA COR DAS FAIXAS, NA QUAL PARTICIPAM ADEPTOS DE TODA A AMÉRICA DO SUL.

O MESTRE WATANABE, RESIDENTE EM SÃO PAULO DESDE SUA CHEGADA AO BRASIL, MINISTRA CURSOS INTERNACIONAIS E ORGANIZA REUNIÕES MENSAIS COM MESTRES OU REPRESENTANTES DE CADA PAÍS SUL-AMERICANO, MAIS SEMINÁRIOS DE ARBITRAGEM, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

AINDA, A MATRIZ DO KARATÊ DO GOJU-RYU É SEDIADA AQUI, NA RUA DA MOOCA, Nº 2.637.

POR TODO O EXPOSTO, VERIFICA-SE SER GRANDE A ATUAÇÃO DO ESPORTE AQUI TRATADO NA CIDADE DE SÃO PAULO. É UMA VEZ QUE NÃO EXISTE ÔBICE LEGAL À APROVAÇÃO DESTA PROPOSITURA, CONCLAMO OS NOBRES PARES A VOTAREM-NA FAVORAVELMENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04/.....

do processo n° 333 de 19..... 97 25 / 04 / 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 25-04.97
PL. 607/95.

MORRIS MOIT
Vice Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça
29/09/97
↓
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A.T.L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/5/97 às 16:00 hrs.

Me Nobre Versador
Para relatar.

JOSÉ MENTON

em 13 de

Sala da

05

97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 30 de 06 97

(a)



16 - PAR
16-0665/1997

PUBLIQUE-SE EM

24/06 1997

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0333/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Viscome, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "DIA DO KARATÊ DO GOJU-RYU", a ser comemorado no dia 26 de janeiro de cada ano.

A proposição encontra amparo nos artigos 13, I e 37 "caput", da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que conferem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

24/06/97

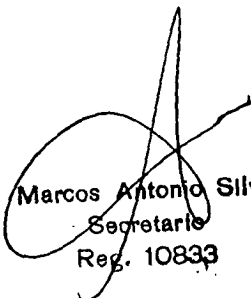
Folha No 05
No 333 de 1997
O funcionário 869 do proc.

17 - RELCOM
17-0335/1997

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 30 / 6 / 97

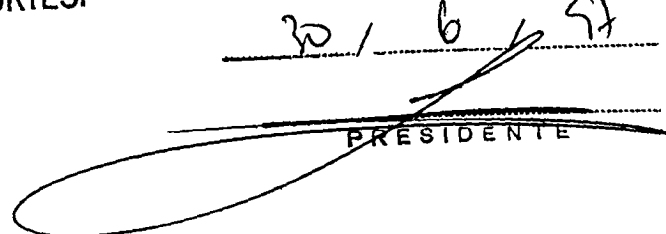

HELENA DAVANZO
Assistente Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 30/6/97 às 18:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Miguel Leão, dip, Paulo S. 77
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

30 / 6 / 97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu e, juntadas nesta data DATA DE APROVAÇÃO INSCRIÇÃO rubricadas sob

folhas de n° 6 / 14 / 92 / 97 o)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0810/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 333/97

De autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, a propositura em exame institui o "Dia do Karatê do Goju-Ryu", no âmbito municipal, a ser comemorado, anualmente, sempre no dia 26 de janeiro.

A proposta encontrou guarida junto à douta Comissão de Constituição e Justiça, que opinou pela legalidade da propositura.

Segundo a Justificativa, o Goju-Ryu é um estilo do karatê e foi criado por Miyagi Chojun, no início deste século, na China. O estilo busca o equilíbrio interior e a resistência, adquiridos através de práticas que envolvem a meditação, longos períodos de jejum e manhãs inteiras na posição de Goju, o que fornece ao seu praticante grande resistência física.

O Goju-Ryu chegou ao Brasil, trazido do Japão, no início dos anos 30, através do Sr. Ryuzo Watanabe. Porém, apenas a partir de 1975, com a nomeação do Sr. Ryuzo para Presidente da Organização Sul-americana de Karatê, é que o mesmo passou a ser difundido mais amplamente, sendo hoje praticado por crianças, jovens e até idosos, contando com cerca de 200 academias em nossa cidade, envolvendo cerca de dois mil atletas.

Desse modo, diante dos inegáveis méritos de que a propositura se reveste, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/08/97

Presidente

Relator

Ana Maria Quadros

17 - RELCOM
17-6108/1997

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18 / 08 / 97

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 20/08/97 às 100

o nobre Vereador
para relatar.

Manna G. Marij

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
20 / 08 / 97

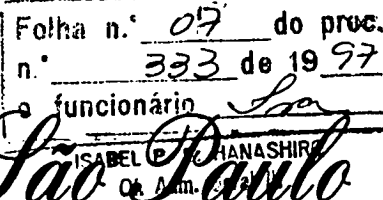
Isabel S.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 07 de folha de informação n.º
20 / 08 / 97

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0863/1997

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 333/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Visconti, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Karatê do Goju-Ryu", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de janeiro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de agosto de 1997.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2154/1997

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Legislação 05, 06 e 07)
publicada em DOM 28/08/97)
página(s) 43 , coluna 1ª)
conforme art. 82, § 1º, da L.L.
Conferido: *Isa* *Isa*

A Leg. 3

Em, 28/08/97

Isa
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG 3

28/08 1997

Orlando

ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, preparar carta de lei e registro.

09.09.97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

11.09.97

SORAIA LOPES DA SILVA BARBOSA
Assistente Técnica

SEGUE-M. juntado S. - neste data
documento S. e papel de informação
rubricado S. sob folha S. no. 8 a 12
Em 11/09/97

Am



Folha n.º 08	do proc.
N.º 333	de 1997
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0621/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de setembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 333/97, de autoria do Vereador Vicente Viscome, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Karatê do Goju-Ryu".

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

smmc



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0621/1997

Câmara Municipal de São Paulo

N.º 333 de 1997
O funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 333/97). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Karatê do Goju-Ryu". A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Karatê do Goju-Ryu", a ser comemorado a 26 de janeiro de cada ano. Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, ... [assinatura] ... Auxiliar Técnico Administrativo, padrão "QPA-7-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ... *MARCOS ANTONIO LEONIDAS* ... Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 09 de setembro de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legais, ... *MARGARETE LUIS DA SILVA* ... Visto, ... *LEILA ANTONIO MACHADO* ... Diretora do Departamento dos Serviços Legais da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos Neder.

smmc.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.486 DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Karatê do Goju-Ryu".

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Karatê do Goju-Ryu", a ser comemorado a 26 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de setembro de 1997.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	11	do proc.
D.E	333	Adm 197
U	funcionário	✓

MEMORANDO

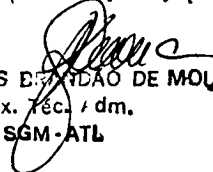
São Paulo, 11 de setembro de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº 621/97 de
11.09.97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 333/97 ,
de autoria do Vereador Vicente Viscome.

Anexo: ../...

RECEBI EM:

16/09/97


KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. / dm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 333 de 19 97-17, 9, 97 (a)

Am

LEI Nº 12.486, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 333/97, do Vereador Vicente Viscome)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Karatê do Goju-Ryu".

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Karatê do Goju-Ryu", a ser comemorado a 26 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de setembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

OSCAR DANIEL BEZERRA SCHMIDT, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de setembro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26 / 9 / 19 97

pagina 2 coluna 1ª

Conferido:

[Assinatura]

Ao DT. 94

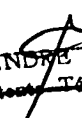
Em 29 / 09 / 94


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 12 fls.

Arquivo em 03/10/97

O Func.º  ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)

Ementa: INSTITUI O DIA DO KARATE A SER COMEMORADO ANUALMENTE, NO DIA 04 DE ABRIL NO AMBITO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

Vereador(a) MARIO NODA (PTB)

Arg.

Apresentado em.....: 28/06/1995

Autuado em.....: 28/06/1995-Processo 01-607/1995

Leitura.....: 28/06/1995, na Sessao Ordinaria 300, Legislatura 11-3

Publicado.....: no D.O.M. em 01/07/1995, pagina 30, coluna 2 no , 23/01/1996, pagina 50, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ARTES MARCIAIS / CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS / COMEMORACAO / DATA COMEMORATIVA / DIA DO KARATE / KARATE.

TRAMITACAO:

=====

I Sigla da Area	I	Recebimento	I	Encaminhamento	I
I CMSP	I	Data Hora	I	Data Hora	I
I ATM	I	28/06/1995	I	03/07/1995-16:01	I
I JUST	I	03/07/1995-18:04	I	28/08/1995-17:24	I
I ADM	I	30/08/1995-18:53	I	20/09/1995-18:54	I
I EDUC	I	28/09/1995-14:29	I	01/11/1995-15:00	I
I FIN	I	01/11/1995-19:00	I	27/11/1995-12:15	I
I ATM	I	01/12/1995-13:33	I	15/01/1997-14:13	I
I ARQUIVO	I	23/01/1997-12:00	I		I

Comissao(oes) designadas em 28/06/1995:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 03/08/1995

Prazo regimental: 18/08/1995

Relator: Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)

Designado em: 03/08/1995

Prazo prorrogado de 19/08/1995 ate 28/08/1995 devido artigo 43 do regimento interno.

RELATORIO nro. 1556/1995 --> PARECER nro. 1159/1995

Apresentado em.....: 28/08/1995

Autor(a).....: Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
Conclusao.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)

Relatorio 1556/1995 transformado em PARECER (LEGALIDADE) nro. 1159/1995 em 28/08/1995.

PL liberado pela Comissao JUST em 28/08/1995.

COMISSAO DE ADMINISTRACAO PUBLICA -- ADM

=====

PL recebido(a) em: 30/08/1995
Prazo regimental: 14/09/1995
Relator: Vereador(a) ARCHIBALDO ZANCRA (PPR)
Designado em: 30/08/1995

Prazo prorrogado de 14/09/1995 ate 22/09/1995 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 4031/1995

Apresentado em.....: 19/09/1995
Autor(a).....: Vereador(a) ARCHIBALDO ZANCRA (PPR)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ARCHIBALDO ZANCRA (PPR)

PL liberado pela Comissao ADM em 23/09/1995 (RELATORIO).

COMISSAO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES -- EDUC

=====

PL recebido(a) em: 27/09/1995
Prazo regimental: 01/11/1995
Relator: Vereador(a) AVANIR DURAN GALHARDO (PMDB)
Designado em: 27/09/1995

RELATORIO nro. 6187/1995 --> PARECER nro. 1965/1995

Apresentado em.....: 25/10/1995
Autor(a).....: Vereador(a) AVANIR DURAN GALHARDO (PMDB)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) AVANIR DURAN GALHARDO (PMDB)
..Vereador(a) DALMO PESSOA (PMDB)

..Vereador(a) WADIH MUTRAN (PPR)
..Vereador(a) EDER JOFRE (PSDB)
..Vereador(a) MAURICIO FARIA (PT)

Relatorio 6187/1995 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1965/1995 em 25/10/1995.

PL liberado pela Comissao EDUC em 25/10/1995.

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

PL recebido(a) em 13/11/1995
Prazo regimental 28/11/1995
Relator Vereador(a) VICENTE VISCOME (PPR)
Designado em 13/11/1995

RELATORIO nro. 2383/1995 --> PARECER nro. 1845/1995

Apresentado em..... 21/11/1995
Autor(a)..... Vereador(a) VICENTE VISCOME (PPR)
Conclusao..... FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PTB)
..Vereador(a) EDSON SIMOES (PMDB)
..Vereador(a) ODILON GUEDES (PT)
..Vereador(a) NELSON GUIMARAES PROENCA (PSDB)
..Vereador(a) ZENAS PIRES (PMDB)
..Vereador(a) HANNA GHARIB (PPR)
..Vereador(a) VICENTE VISCOME (PPR)
..Vereador(a) MOHAMAD SAID MOURAD (PL)

Relatorio 2383/1995 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 1845/1995 em 21/11/1995, publicado no D.O.M. em 24/11/1995, pagina 43, coluna 1.

PL liberado pela Comissao FIN em 21/11/1995.

=>Documento Recebido nro. 419/96, ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 08/10/1996, atraves do(a) Of. ATL. 81/96, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PMSP.